

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Ensino – Proen
Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCHS
Curso de Letras

Edital nº 032/Reitoria/Univates, de 29 de abril de 2020

Desafio “Escritos da Quarentena”

O Reitor da Universidade do Vale do Taquari - Univates, por meio da Pró-Reitoria de Ensino – Proen e do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCHS/curso de Letras, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o pleno conhecimento dos interessados, o regulamento do desafio “Escritos da Quarentena”.

1. DOS OBJETIVOS

O desafio “Escritos da Quarentena” tem os seguintes objetivos:

- a) estimular a produção textual durante o período de isolamento social;
- b) sensibilizar a comunidade em geral por meio da leitura de textos curtos criados no período de isolamento;
- c) desenvolver a criatividade e o senso crítico do participante;
- d) descobrir novos talentos.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições são individuais.

2.2 Cada participante pode submeter até 3 (três) textos.

2.3 Podem participar do desafio “Escritos da Quarentena” acadêmicos, professores, diplomados e comunidade em geral.

2.4 Os participantes devem realizar uma produção textual que aborde, mesmo que implicitamente, o atual período de isolamento social.

2.5 Os textos escolhidos serão publicados nas redes sociais e no *site* da Univates.

2.6 Os autores participantes do concurso cedem gratuitamente os direitos de uso de suas obras para a Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social – Fuvates, que poderá utilizá-las para qualquer fim, sem quaisquer ônus posteriores, permanecendo inalterados os direitos de autor inerentes às criações.

2.7 As inscrições e a submissão dos textos serão feitas exclusivamente por meio do Sistema de Inscrição, disponível em <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-3780> no período de 30 de abril a 10 de maio de 2020.

2.8 A inscrição no desafio “Escritos da Quarentena” é totalmente gratuita.

3. REQUISITOS E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 Serão aceitos os textos dos gêneros miniconto, poema ou haicai que abordarem, mesmo que implicitamente, o atual período de isolamento social.

3.2 Os trabalhos serão avaliados por uma comissão formada por professores do curso de Letras da Univates.

3.3 O processo de avaliação e seleção compreende duas fases:

- a) Fase Eliminatória – serão desclassificados os textos que não cumprirem os requisitos estabelecidos no item **3.1**;
- b) Fase Final – seleção dos melhores textos pela Comissão Avaliadora, sendo observados os seguintes critérios de avaliação:

Critérios	Pontuação
Originalidade	De 0 a 20 pontos
Criatividade	De 0 a 20 pontos
Adequação do conteúdo com a proposta do Edital	De 0 a 20 pontos
Adequação linguística	De 0 a 20 pontos
Adequação aos gêneros solicitados	De 0 a 20 pontos
Total	100 pontos

3.4 A Comissão Avaliadora é soberana em suas decisões, não havendo possibilidade de recurso.

4. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado do desafio será publicado no dia 11 de maio de 2020, na página www.univates.br/institucional/editais.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O participante, com o ato de inscrição, cede gratuitamente à Univates o direito de uso do material, mantendo-se inalterados os direitos de autor inerentes à criação inscrita.

5.2 Caso o participante tenha menos de 18 (dezoito) anos de idade, a inscrição deverá conter [termo de autorização](#) assinado pelo seu representante legal.

5.3 Ao inscrever-se para participar do desafio, nos termos deste Edital, o participante está automaticamente autorizando, desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável:

- a) o uso, gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo, de seu nome, voz e imagem em fotos, arquivos e/ou meios digitais ou não, digitalizadas ou não, bem como em cartazes, filmes e/ou *spots*, *jingles* e/ou vinhetas, em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, *outdoors*, mala-direta e na internet;
- b) o direito de expor, publicar, reproduzir, armazenar, fazer adaptações ou alterações e/ou qualquer outra forma de utilização da sua produção em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus, encargo ou indenização, podendo os referidos direitos ser exercidos pelos meios citados no item anterior, também para a ampla divulgação deste concurso e/ou de seu desenvolvimento posterior.

5.4 As autorizações descritas acima são exclusivas e não significam, implicam ou resultam em qualquer obrigação de pagamento.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Cabe à Comissão Avaliadora, e supletivamente à Reitoria, deliberar sobre casos omissos.

6.2 Esclarecimentos e informações podem ser obtidos pelo *e-mail* escritosdaquarentena@univates.br.

Ney José Lazzari
Reitor da Universidade do Vale do Taquari -
Univates